

Ata N.º 13 Fl. 1 26 de junho de 2013

DATA DA REUNIÃO: VINTE E SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE.-----LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO.-----PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA, ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES. PRESENÇAS E FALTAS:-----PRESIDENTE ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES – PS – PRESENTE.-VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO – PSD – PRESENTE.-----VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.--------VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PSD – PRESENTE.-----VEREADOR PROF. JOSÉ CARLOS RIBEIRO FERREIRA – PS – PRESENTE.-----VEREADORA DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PSD – PRESENTE.-VEREADORA DRA. JÚLIA ODETE DE PAIVA GODINHO MOINHOS COSTA – PS – PRESENTE.-----**VEREADOR DR. MÁRIO DUARTE RORIZ DE OLIVEIRA – PSD –** FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.-----VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. HORA DE INICIO DA REUNIÃO: DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS.-----HORA DE ENCERRAMENTO: ONZE HORAS E QUINZE MINUTOS.-----



Ata N.º 13 Fl. 26 de junho de 2013 2

1

SECDETADIOU A TDARAIUADO	ORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA
	QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM
	DA PRESENTE ATA
DO DIA. A ORDEM QUE CONSTA	
/	



Ata N.º 13 Fl. 26 de junho de 2013



LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26/JUNHO/2013 - ATA Nº 13

A)

Praça 25 de Abril 4780-373 SANTO TIRSO Tel. +351 252 830 400 Fax: +351 252 856 534 gap@cm-stirso.pt www.cm-stirso.pt

ORDEM DO DIA

- 1 Aprovação da ata da última reunião ordinária de 19/06/2013
- 2 Processo 1/2012 e Apenso: Decisão
- 3 Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2º grau Chefe de Divisão de Ação Social Substituição de elemento do júri
- **4** Recrutamento de titular para cargo de direção intermédia de 2º grau: Abertura de procedimento concursal: Composição do júri de recrutamento
- 5 Proposta de extinção dos Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento de Santo Tirso
- 6 Plano de Transportes Escolares Ano letivo 2013/2014: Aprovação
- 7 Concurso Público Internacional para a celebração de um contrato de prestação de serviços tendo por objeto o fornecimento de refeições em refeitórios escolares: Decisão de adjudicação
- 8 Proposta de celebração de Protocolo entre o município de Santo Tirso e a associação "Clube Convívio os Leões"
- **9** Contrato Local de Desenvolvimento Social Aprovação dos relatórios finais de autoavaliação, execução física e prestação de contas
- **10** Alargamento do Parque de Estacionamento do Pavilhão Desportivo Municipal: Proposta de permuta de prédio do município por prédio de Raúl Ramiro Palavras
- 11 Encontro das delegações das cidades geminadas com Santo Tirso: Atribuição de donativo financeiro a instituições a indicar por cada um dos municípios geminados
- 12 Outros subsídios
- 13 Pareceres prévios da câmara municipal relativos à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços



Praça 25 de Abril 4780-373 SANTO TIRSO Tel. +351 252 830 400 Fax: +351 252 856 534 gap@cm-stirso.pt www.cm-stirso.pt



14 – Processos de obras particulares e loteamentos

Santo Tirso, 21 de junho de 2013

O Presidenten

Castro Fernandes

<u>Nota</u>: Foram retirados de reunião os assuntos que constam dos pontos quatro e sete da presente ordem do dia.

Foram aditados à reunião os assuntos referidos a folhas trinta e oito da presente ata, que constituem os pontos doze e treze da respetiva ata.

Ata N.º 13 Fl. 26 de junho de 2013



1.	APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA (19/06/2013)	
1	esente a ata da reunião ordinária realizada no dia dezanove do corrente mês de iunh	o.

sente a ata da reunião ordinária realizada no dia dezanove do corrente mês de qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata.-----A ata foi aprovada com oito votos a favor.-----

Antes de se entrar na discussão e votação do ponto seguinte, o senhor presidente solicitou ao público presente na reunião que se ausentasse da sala, dado o caráter sigiloso do assunto em causa.

O cidadão presente ausentou-se durante todo o período de discussão e votação desse

Ata N.° 13 Fl. 7 26 de junho de 2013

 $\frac{1}{3}$

如

o relatório final da instrutora, de treze do corrente mês de junho, que aqui se dá por inteiramente

transcrito para todos os efeitos legais, onde é proposta a aplicação da pena única de suspensão pelo

período de vinte dias.----
A câmara municipal deliberou, com sete votos a favor, aplicar ao trabalhador a pena de única de suspensão, pelo período de vinte dias, com todas as consequências legalmente previstas.----

A presente deliberação foi tomada por escrutínio secreto, de harmonia com o previsto no n.º 3 do artigo 90º da Lei 169/99, de 18 de setembro. Foram escrutinados sete votos "sim" e um voto "não".------

No final da votação o senhor presidente declarou que a presente deliberação se fundamentou no aludido relatório de treze do corrente mês de junho.----





3. PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU – CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL – SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTO DO JÚRI.------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse deferir o pedido de dispensa apresentado, e consequentemente, deliberasse propor à assembleia municipal a substituição do júri do procedimento do referido procedimento concursal (Chefe da Divisão de Ação Social) pelos seguintes membros:------

Presidente – Arq. Maria da Conceição Teixeira Figueiredo Melo.-----Vogais Efetivos – Dra. Maria José Rodrigues Veiga e Dra. Maria de Fátima Coelho

Vogais Suplentes – Dra. Maria Adriana Salgado Magalhães e Arq. José António Ferreira Lopes.-----

Pereira.-----

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.-----

A escolha destes elementos baseou-se no seu perfil pessoal e profissional, nomeadamente pela sua experiência na administração local e valorização profissional, cuja síntese curricular consta já das propostas anexas às deliberações da assembleia municipal de vinte e oito de fevereiro e trinta



Ata N.º 13 Fl. 26 de junho de 2013



1

de abril últi	imo, com ex	ceção da sínte	ese curricular	da vogal Ma	ria José Rodrig	ues Veiga, que fico
	A proposta f	oi aprovada c	om oito votos	s a favor		
				,		
		,				

Ata N.º 13 Fl. 26 de junho de 2013



力

4. PROPOSTA DE EXTINÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELETRICIDADE E SANEAMENTO DE SANTO TIRSO.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, face à fundamentação constante daquela deliberação e aos requisitos previstos no artigo 18° da Lei 50/2012, de 31 de agosto, deliberasse propor à assembleia municipal a extinção dos SMAES – Serviços Municipalizados de Água Eletricidade e Saneamento de Santo Tirso, com efeitos a trinta e um de dezembro do ano em curso.------

O período transitório que medeia entre a decisão de extinção e a data da produção de efeitos, fundamenta-se nas razões aduzidas na parte final da proposta anexa.-----

Com a extinção, os direitos e obrigações dos Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento de Santo Tirso mantêm-se na esfera jurídica do município de Santo Tirso, transferindo-se para a estrutura organizacional da respetiva Câmara Municipal.------

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----

Ata nº 14

Ata nº 14

13 de purhoride 20/3

7 2/12

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE JUNHO DE 2013

ORDEM DO DIA

Proposta de extinção dos SMAES

12 de Junho de 2013

A

13 de junho de 20 13 F 3/12

PROPOSTA DE EXTINÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELECTRICIDADE E SANEAMENTO DE SANTO TIRSO

A exploração da distribuição de água potável (desde 1914) e a produção, transporte e distribuição de energia elétrica (desde 1913), que estavam a cargo da Câmara Municipal de Santo Tirso, passaram a ser feitas pelos Serviços Municipalizados a partir de 3 de janeiro de 1928, competindo aos Serviços Municipalizados de Água Eletricidade e Saneamento de Santo Tirso, os seguintes objetivos:

- a) A captação, o tratamento, a elevação, o armazenamento e a distribuição de água, em todos os sistemas de abastecimento que vierem a ser instalados no concelho;
- b) A recolha e tratamento dos efluentes domésticos e industriais, em todos os sistemas de saneamento que vierem a ser instalados no concelho;
- c) A gestão da água e o controlo da poluição no concelho, em todos os domínios que não sejam do foro específico de outras entidades;
- d) A colaboração com todas as entidades públicas e privadas, no sentido da proteção e promoção dos recursos hídricos concelhios;
- e) A distribuição de energia elétrica a todo o concelho, sem prejuízo de eventuais protocolos de concessão a realizar com outras entidades, conforme acontece com o já realizado com a EDP Eletricidade de Portugal, EP;
- f) A gestão dos resíduos sólidos urbanos

Os Serviços Municipalizados adotaram a designação oficial de SMAES - Serviços Municipalizados de Água Eletricidade e Saneamento de Santo Tirso.

Entretanto, devido aos diversos contratos de concessão celebrados, os SMAES foram sendo esvaziados das suas funções, designadamente:

1) Contrato de Concessão do Sistema Municipal de Abastecimento de Água do Concelho de Santo Tirso, celebrado com a INDAQUA Santo Tirso/Trofa – Gestão de Águas de Santo Tirso e Trofa, S.A. a 28 de dezembro de 1998, pelo prazo de trinta e cinco anos, a contar de 02 de novembro de 1999; 1



13 de junto de 2013 F 4/12

- 2) Contrato de Concessão da Exploração e Gestão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Noroeste, atribuída, pelo Estado Português, em regime exclusivo, pelo prazo de cinquenta anos à empresa Águas do Noroeste, S.A., constituída pelo Decreto-lei n.º 41/2010, de 29 de abril, mediante a fusão das sociedades Águas do Cávado, S.A., Águas do Minho e Lima, S.A. e Águas do Ave, S.A.
- 3) Contrato de Concessão celebrado entre o Estado Português e a RESINORTE Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. para a Exploração e Gestão do Sistema do Norte Central, atribuindo à Resinorte, S. A. a concessão da exploração e gestão do sistema em regime de exclusividade, pelo prazo de 30 anos, portanto até 31 de Dezembro de 2039, conforme Decreto-Lei n.º 235/2009 de 15 de Setembro;
- 4) O processo em curso, para a celebração do Contrato de Parceria Pública entre o Estado Português e um conjunto de Municípios, que terá por objeto agregar os Sistemas Municipais "em baixa", num sistema territorialmente integrado designado por Sistema de Águas da Região do Noroeste, nos termos do Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de Abril, cuja celebração está prevista para o corrente mês de junho.

Considerando que o Contrato de Parceria, através do Sistema de Águas da Região do Noroeste, cuja entrada em vigor está prevista para 01 de janeiro de 2014, conforme consta do Estudo de Viabilidade Económico-financeira e da cláusula 10ª do Contrato de Gestão a assinar estre o Estado Português e os municípios (Cfr. fls 176 e 273 do Anexo A da minuta da ata da reunião da câmara municipal de 12 de dezembro de 2012, cuja deliberação veio a ser aprovada pela assembleia municipal por deliberação de 17 do mesmo mês) irá integrar os sistemas públicos de drenagem de águas residuais existentes e a construir;

Com a entrada em vigor do referido Sistema e respetivos contratos, os SMAES terão a sua atividade reduzida.

Esvaziado das suas atribuições e competências próprias, deixam de executar empreitadas e consequentemente proceder à preparação de processos de

A 13 de junio 8 2013 = 5/12

concurso, autos de medição, pagamentos, faturação, fiscalização, retenções, reduzindo as suas competências às já estabelecidas para uma das unidades orgânicas previstas na estrutura flexível da Câmara Municipal de Santo Tirso, mais precisamente na Divisão do Ambiente, integrada no Departamento de Planeamento e Ambiente da Câmara Municipal de Santo Tirso, conforme despacho n.º 282/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, nº 4, de 7 de janeiro de 2013, sendo esta a solução organizacional alternativa (integração dos SMAES na estrutura da câmara municipal de Santo Tirso);

Considerando que de acordo com a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, e que igualmente revoga, no nº 1 do seu artigo 71º, o capitulo IX do titulo II da parte I do Código Administrativo, que estipulava normas aplicáveis aos serviços municipalizados, a contabilidade dos SMAES rege-se pelas regras aplicáveis aos Municípios, sendo portanto os SMAES obrigados a ter orçamento próprio, e um Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, com a inerente elaboração de documentos, tais como Plano e Orçamento e Prestação de Contas a apresentar à Câmara Municipal;

De acordo com o mesmo diploma legal (cfr. artigos 8º a 18º) os serviços municipalizados integram a estrutura organizacional do município;

Considerando a obrigatoriedade dos SMAES manterem todo o trabalho de reporte sistemático de informação às diversas entidades, sendo para tal necessário manter custos com várias aplicações informáticas para a contabilidade — POCAL e Património, igualmente suportadas pela Câmara Municipal, correspondendo a uma duplicação de despesas, que não se justifica;

Considerando que é nos SMAES que se tratam os assuntos de pessoal, o processamento manual de salários e que os serviços municipalizados integram a estrutura organizacional do município, conforme já referido;

Considerando que os serviços municipalizados das autarquias são serviços públicos de interesse local e carácter económico, explorados sob a forma

13 de julio 15 le 2013 + 6/12

industrial por conta e risco dos municípios, sem personalidade jurídica, apenas com autonomia administrativa e financeira;

Considerando que por força do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto se inscreve, no orçamento municipal, os totais das despesas e receitas dos serviços municipalizados e que as perdas são cobertas pelo orçamento municipal;

Considerando que devido às regras constantes da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, e às normas constantes do respetivo diploma complementar, o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, os Serviços Municipalizados se vêem impedidos de executar obras;

Considerando que no Plano e Orçamento dos SMAES para 2013, aprovado pela assembleia municipal em 17 de dezembro de 2012, se prevê a adequação da nova estrutura orgânica do município de Santo Tirso, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, em articulação com as regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, prevendo-se que as atribuições dos SMAES sejam integradas no Departamento de Planeamento e Ambiente, conforme estrutura nuclear da câmara municipal de Santo Tirso, aprovada por deliberação da assembleia municipal de 17 de dezembro de 2012;

Considerando que compete àquele departamento, entre outras competências previstas e aprovadas pela assembleia municipal, promover, apoiar e acolher ações de sensibilização ambiental; assegurar as atribuições e atividades na área do saneamento básico (abastecimento de água; drenagem e tratamento de águas residuais; recolha, tratamento, valorização e deposição dos resíduos sólidos urbanos), participar na elaboração e apreciação de estudos e, proceder ao acompanhamento a nível multimunicipal, intermunicipal e municipal dos vários sistemas na área do saneamento básico; coordenar e fiscalizar o contrato de recolha de resíduos sólidos urbanos;

13 de junho 48 2013 F7/12

Considerando que por despacho do presidente da câmara municipal de 06 de dezembro de 2012, aprovado pela câmara municipal em reunião ordinária de 12 do mesmo mês de dezembro (item 3 da respetiva ata), foi aprovada a criação de unidades orgânicas flexíveis, que prevê uma unidade orgânica integrada no Departamento de Planeamento e Ambiente, a Divisão do Ambiente à qual compete assegurar as atribuições e atividades na área do saneamento básico, conforme já atrás referido, que atualmente se encontram asseguradas pelos Serviços Municipalizados;

O Conselho de Administração concluiu, que mediante o esvaziamento de funções dos SMAES não haverá necessidade em duplicar serviços na mesma entidade jurídica (Município de Santo Tirso) sendo benéfico para o município a extinção dos SMAES, uma vez que agrupando à Câmara Municipal os funcionários dos SMAES se conseguirá mais eficácia e maior eficiência nos serviços a prestar com menores custos e mais sinergias.

Atendendo à fundamentação anteriormente exposta, ao teor da informação técnica de 12 do corrente mês de junho anexa e à solução organizacional alternativa aos SMAES, que será a integração das suas atribuições na Câmara Municipal de Santo Tirso, nomeadamente através do Departamento de Planeamento e Ambiente, o Conselho de Administração considera estarem reunidas as condições estabelecidas no artigo n.º 18 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, para extinção dos Serviços Municipalizados, pelo que o C.A. delibera propor à Câmara Municipal a extinção dos SMAES - Serviços Municipalizados de Água Eletricidade e Saneamento de Santo Tirso.

Mais delibera, propor à Câmara Municipal que a decisão de extinção destes Serviços Municipalizados produza efeitos a 31 de dezembro do ano em curso, pelas seguintes razões:

- A necessidade da prática de atos materiais para operacionalização da extinção, nomeadamente a preparação dos procedimentos relativos à transferência de todos os direitos e obrigações dos SMAES para a Câmara Municipal;

13 de junho de 2013 + 8/7/2

 - A previsível entrada em vigor em janeiro de 2014 do Contrato de Parceria com a empresa Águas do Noroeste, S.A., empresa que irá assegurar a gestão do sistema de Águas da Região do Noroeste;

- A coincidência da extinção com o fim do ano económico permitirá a elaboração dos instrumentos previsionais do município para o ano de 2014 de acordo com a nova realidade organizacional.

De acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto, a extinção do serviço municipalizado deverá ser oportunamente comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais, no prazo de 15 dias.

A Proposta foi aprovada com três votos a favor.



Serviços Municipalizados

Rua Dr. José Cardoso Miranda,18 Apartado 30 4784-909 SANTO TIRSO

> Tels. +351 252 856 345 +351 252 830 400 Fax +351 856 473 Smaes.tirso@vianw.pt www.cm-stirso.pt

Tipo de Documento

Registo N.º

Data de Entrada

Origem
Contabilidade —
SMAES

Assunto

DESPACHO

Ponto de Situação dos SMAES para efeitos de decisão da continuidade ou extinção destes serviços

12/06/2013

A Administradora Delegada

Ana Maria Moreira Ferreira (Eng.a)

12/06 /2013

Informação Superior

CONCORDO COM A INFORMAÇÃO.

à consinenação superior

A Directora Delegada

Mylhe

Ana Maria Sousa (Eng.ª)

INFORMAÇÃO

12/06/2013

A Técnica Superior

ernarcle

Irene Fernandes (Dr.a)

Conforme solicitado pelos meus superiores hierárquicos, informo o seguinte:

Recursos Humanos

Os SMAES não estão dotados de uma organização estruturada. Não existe segregação de funções, pelo que predomina a polivalência dos funcionários.

A área dos Recursos Humanos é uma área em constante evolução, pelo que exige, pessoas especializadas e com formação adequada.

Os vencimentos presentemente, estão a ser processados manualmente, com todos os riscos inerentes. Posteriormente, são remetidos à CMST para serem impressos em papel próprio.

Sem dúvida, que os vencimentos deveriam ser processados através de uma aplicação própria. A aplicação da Medidata será sempre muito dispendiosa, ronda os 1.500 euros a 3.000 euros, não justificando o investimento, dado que o universo de funcionários é diminuto. Contudo, o uso da aplicação permitiria não só o processamento mensal dos vencimentos mas também o



Serviços Municipalizados

Rua Dr. José Cardoso Miranda,18 Apartado 30 4784-909 SANTO TIRSO

> Tels. +351 252 856 345 +351 252 830 400 Fax +351 856 473 Smaes.tirso@vianw.pt www.cm-stiros.pt

13 la pullo de 120 13 A F 10/12

processamento dos ficheiros para a ADSE, CGA, Segurança Social, Finanças (preenchimento da DMR – Declaração Mensal de Remunerações). Presentemente as respostas a estas entidades têm sido dadas igualmente de forma manual.

Para além desta situação, existem mais questões que envolvem a gestão de recursos humanos, desde a avaliação de desempenho, atribuição do abono de família, bem como outras prestações familiares que requerem uma forte especialização.

Em caso de extinção, deixaria de ocorrer duplicação de tarefas e de ficheiros e os vencimentos passariam a ser uniformes para todos.

LPCA (Lei dos Pagamentos e Compromissos em Atraso)

A Lei n.º 8/2012 de 21-02 veio estabelecer regras próprias à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Os SMAES, desde o início até aos dias de hoje, têm apurado sistematicamente fundos disponíveis negativos. Significa que os SMAES não geram receitas suficientes para pagar os seus compromissos.

Esta Lei não permite a assunção de novos compromissos em caso de fundos disponíveis negativos. O incumprimento desta Lei está bem evidenciado nas suas disposições legais.

Em caso de extinção, a CMST teria de absorver estes valores.

CONTABILIDADE

Como não existe segregação de funções, á área de contabilidade é assegurada por uma funcionária pertencente ao mapa de pessoal da CMST.

Presentemente, a contabilidade gere duas aplicações: POCAL e Património cujo contrato de assistência (pago à Medidata) anualmente atinge 2.800 euros (IVA incluído).

Em caso de extinção, esta seria a poupança mais direta. Para além, de deixarmos de fazer tudo em duplicado, desde orçamento, prestação de contas, reporte estatístico ao INE, TContas entre outras entidades.

FINANÇAS

A estrutura dos SMAES revela constantemente défice. Ou seja, as n/ despesas são sempre superiores às receitas.

Em termos globais, as nossas receitas (arrecadadas junto da INDAQUA e nos serviços) mensais rondam os 210 mil euros e as n/ despesas (principais:4ª Acordo, Vencimentos, Resinorte, SUMA, Águas do Noroeste, CTT, CGD) mensais rondam os 430 mil euros. Parte deste valor é compensado com as transferências mensais da CMST no valor de 164 mil euros.



Serviços Municipalizados

Rua Dr. José Cardoso Miranda,18 Apartado 30 4784-909 SANTO TIRSO

> Tels. +351 252 856 345 +351 252 830 400 Fax +351 856 473 Smaes.tirso@vianw.pt www.cm-stiros.pt

13 de junho de 2013 \$\frac{1}{4}\$

\[\int \text{11/12} \\ \frac{1}{4} \\ \frac{1

Existindo ainda assim um défice de 52 mil euros.

Mas o que importa referir é que os SMAES não conseguem gerar receita própria suficiente para fazer face aos seus compromissos mensais.

Para além da eventual revisão da estrutura de custos é primordial rever a estrutura das receitas. Não significa aumentar o tarifário, mas sim tratar das cartas devolvidas, angariar novos clientes, fiscalizar quem não cumpre.

Em caso de extinção, estes custos, bem como as receitas passariam para a esfera da CMST.

Perante os factos acima apresentados, a não continuidade destes serviços irá permitir obter sinergias.

À v/ consideração superior.



Ata N.º 13 Fl. **21** 26 de junho de 2013

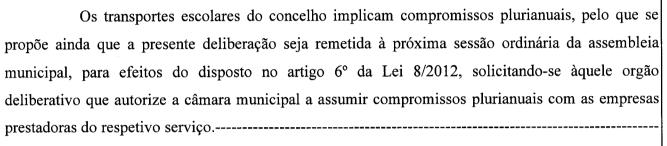


5. PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES DO CONCELHO DE SANTO TIRSO PARA O ANO LETIVO 2013/2014: APROVAÇÃO.-----



Ata N.º 13 Fl. 26 de junho de 2013





A câmara deliberou, com oito votos a favor, aprovar as propostas que antecedem.-----

Ata N.º 13 Fl. 26 de junho de 2013



6. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO "CLUBE CONVÍVIO OS LEÕES".-----

Presente minuta de Protocolo a celebrar entre o município de Santo Tirso e a associação denominada "Clube Convívio os Leões", que tem por objeto estabelecer as condições de cedência à identificada associação de parte do prédio urbano sito na rua Manuel Sousa Oliveira, freguesia de S. Martinho do Campo (extinta EB1/JI de Entre-Estradas).------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta do aludido Protocolo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma, composto por cinco folhas, todas rubricadas pelo presidente e por quem secretariou a presente reunião.------

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----

Ata N.º 13 Fl. 2 26 de junho de 2013



7. CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: RELATÓRIOS FINAIS DE AUTOAVALIAÇÃO, EXECUÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE CONTAS: APROVAÇÃO.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar os referidos documentos, dos quais se anexam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os anexos III a VII da mesma.------

Os documentos anexos foram aprovados com oito votos a favor.----



Ata N.° 13 Fl. **2** 26 de junho de 2013



8. ALARGAMENTO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL: PROPOSTA DE PERMUTA DE PRÉDIO DO MUNICÍPIO POR PRÉDIO DE RAÚL RAMIRO PALAVRAS.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Por deliberação da câmara municipal de dezanove do corrente mês de junho foi aprovada a proposta de 3ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos que prevê a execução da obra de "Alargamento do Parque de Estacionamento do Pavilhão Desportivo Municipal";-------

A execução da referida obra pretende colmatar necessidades de estacionamento naquela zona;-----

Considerando que seria vantajoso para o município de Santo Tirso a aquisição daquele prédio por permuta por um terreno rústico pertencente ao município, sito no mesmo lugar do Tapado, com a área 2.147 m² (dois mil cento e quarenta e sete metros quadrados), foram estabelecidas negociações com o proprietário do identificado prédio urbano, permuta essa que o identificado proprietário aceita;------

Os serviços técnicos do município procederam à avaliação dos dois prédios, tendo concluído que o terreno pertencente ao município tem o valor 268.375,00 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e cinco euros) e o prédio urbano a adquirir para a execução da obra acima identificada tem o valor de 266.350,00 € (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta euros),





conforme relatórios de avaliação datados de vinte e um do corrente mês de junho, que aqui se dão por inteiramente transcritos para todos os efeitos legais;-----Face ao exposto proponho que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 64º da Lei 1269/99, de 18 de setembro, delibere permutar os seguintes prédios:-----

A) PRÉDIO A ADQUIRIR PELO MUNICÍPIO:-----

Prédio urbano, sito no lugar do Tapado ou Orgal, da freguesia e concelho de Santo Tirso, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número 1059 (mil e cinquenta e nove) e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 4168 (quatro mil cento e sessenta e oito), com o valor patrimonial de 46.620,00 € (quarenta e seis mil seiscentos e vinte euros), e o atribuído de 266.350,00 € (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta euros), delimitado na planta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante (anexo A), e que se destina a ser integrando no domínio público municipal no âmbito da execução da referida obra.-----

B) PRÉDIO A ALIENAR PELO MUNICÍPIO:-----

Prédio rústico, sito no mesmo lugar do Tapado, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número 3436 (três mil quatrocentos e trinta e seis) e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 1282 (mil duzentos e oitenta e dois), com o valor patrimonial de 51,39 € (cinquenta e um euros e trinta e nove cêntimos), e o atribuído de 268.375,00 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e cinco euros), delimitado na planta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante (anexo B).-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.------



Proprietário: Raúl Ramiro Palavras

/////////////// Área: 2.022,00 m2

Confrontações

Norte:

Caminho público

Sul:

Prédio em propriedade horizontal com entrada pela rua do Picoto, lote 14

Raul Ramiro Palavras

Nascente:

Alberto Manuel Alves Barbosa Brito

Poente:

Município de Santo Tirso e parque de estacionamento público



Coordenada Retangular Origem Datum 73 (valores expressos em metros)

X = -28502.930Y = 185341.480





Departamento de Planeamento e Habitação

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

Cadastro predial

Parcela de terreno pertencente a Raul Ramiro Palavras no lugar do Tapado - Santo Tirso Autor Rubrica do autor Colaboradores Coordenador Duarte Nuno Lúcia Rodrigues (Arq.) Escala: 1/2 000 Referência SGD Registo Substitui Substituído Folha maio 2013

M.006DOTIG



Art.º 1282 R



Coordenada Retangular Origem Datum 73 (valores expressos em metros)

X = -28482.420Y = 185347.330

Proprietário: Câmara Municipal de Santo Tirso

Confrontações

Norte: Caminho de servidão Sul: Raul Ramiro Palavras Nascente: Raul Ramiro Palavras Poente: Rua do Tapado





Departamento de Planeamento e Habitação

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

Cadastro predial

Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador Lúcia Rodrigues (Arq.)
0 20	100	200 m
GD Registo	Substitui Substituído	Data Folha 🛕
	0 20	0 20 100

M.006DOTIG

maio 2013

Ata N.º 13 Fl. 26 de junho de 2013



4)

9. ENCONTRO DAS DELEGAÇÕES DAS CIDADES GEMINADAS COM SANTO TIRSO: ATRIBUIÇÃO DE DONATIVO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES A INDICAR POR CADA UM DOS MUNICÍPIOS GEMINADOS.-----

Presente informação de vinte do corrente mês de junho, da Divisão de Cultura e Turismo, registada com o número seis mil e seiscentos, a comunicar que no âmbito dos Protocolos de Geminação são realizados anualmente encontros oficiais entre as delegações das diferentes cidades geminadas e que por essa ocasião é habitual a troca de lembranças entre as diferentes delegações.----

Dentro do espirito de cooperação e solidariedade que está na base daqueles Protocolos, este ano foi decidido substituir a aquisição de lembranças pela doação das respetivas importâncias a projetos ou ações de cariz social pertencentes a cada uma das cidades geminadas.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

- A) Que a câmara municipal delibere indicar a CAID Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente como beneficiária da verba normalmente despendida na aquisição de lembranças por ocasião do encontro das cidades geminadas a realizar em Santo Tirso, por ocasião das Festas de S. Bento e doar a importância de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) à identificada instituição.-----
- B) Que por ocasião da deslocação da delegação de Santo Tirso, em agosto e setembro próximos às cidades de Celanova, Sant-Péray e Gross-Umstadt, a câmara municipal delibere atribuir a importância de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) a cada uma das referidas cidades, a transferir para uma instituição a indicar por cada um dos municípios, no total e 750,00 € (setecentos e cinquenta euros).-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 020115, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme propostas de cabimento números 1758 e 1759, ambas de vinte e cinco do corrente mês de junho.-----

O compromisso inerente à importância a transferir pelo município de Santo Tirso para a CAID – Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente está registado no sistema de contabilidade



Ata N.º 13 Fl. 26 de junho de 2013



5

com o número 1902/2013, desta data.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



Ata N.º 13 Fl. 26 de junho de 2013





10. OUTROS SUBSIDIOS
A) À COMISSÃO DE FESTAS DE S. BENTO, FREGUESIA DE SANTO TIRSO
Presente ofício de seis do corrente mês de junho, da Comissão de Festas acima referida,
registado com o número cinco mil oitocentos e vinte e oito, a solicitar a atribuição de um subsídio
para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de S. Bento, que se irão realizar de dez a
catorze do próximo mês de Julho
Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:
Considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser
apoiada;
Considerando que as "Festas de S. Bento" têm uma grande tradição no concelho de Santo
Tirso, sendo mesmo consideradas as "Festas do concelho", já que o dia de S. Bento, onze de julho, é
igualmente o dia do feriado municipal;
Considerando que, apesar de todo o apoio da câmara municipal, a sua realização só é
possível devido ao trabalho voluntarioso de uma comissão que especialmente se constitui para esse
efeito;
Considerando o disposto na alínea b) do nº 4 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de
setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil
euros) à Comissão de Festas de S. Bento, Santo Tirso, representada pelo Dr. Álvaro Brito Moreira
A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação
económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 1716/2013
O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade

com o número 1848/2013, de vinte do corrente mês de junho.----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.----

2)

10. B) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA FESTAS F
ROMARIAS
Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:
Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por
todo o concelho;
As diversas festas em honra dos santos populares e/ou padroeiros das diversas freguesias
do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos
residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que se deslocam ao concelho por ocasião dessas
manifestações religiosas/culturais;
Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece se
apoiada;
Considerando que a sua realização, em muitos casos, só é possível devido ao trabalho
voluntarioso de comissões que especialmente se constituem para esse efeito;
Considerando a competência da câmara municipal prevista na alínea b) do nº 4 do artº 64
da Lei 169/99, de 18 de setembro, proponho a atribuição dos subsídios a seguir referidos, em resposta
aos pedidos das respetivas Associações, ou comissões de festas:
- Associação Amigos do Sanguinhedo1400,00 (mil e quatrocentos euros).
O subsidio destina-se a ajudar a custear as "Festas de Sanguinhedo/2013", que se
realizarão de vinte e seis a vinte e oito do próximo mês de julho, conforme oficio da identificada
Associação, registado na câmara municipal com o número cinco mil quinhentos e sete
- Comissão de Festas de S. Tiago de Rebordões
750,00 € (setecentos e cinquenta euros).
Esta comissão é representada pelos elementos identificados no oficio registado na câmara
municipal com o número dois mil e sessenta e três
- Comissão de Festas de Nossa Senhora do Rosário da Palmeira

Ata N.º 13 Fl. 26 de junho de 2013



200,00 € (duzentos euros).
Esta comissão é representada por Avelino Andrade Lemos, conforme oficio registado na
câmara municipal com o número cinco mil seiscentos e dezoito
- Comissão de Festas de Nossa Senhora da Guia - Agrela
200,00 € (duzentos euros).
Esta comissão é representada por Ricardo Filipe Rodrigues Lírio, conforme oficio
registado na câmara municipal com o número três mil e quarenta e um
- Comissão de Festas de São Mamede de Negrelos280,00 € (duzentos e oitenta euros)
Esta comissão é representada por Manuel Ferreira da Costa, conforme oficio registado na
câmara municipal com o número mil oitocentos e setenta e oito
- Associação S. Miguel Arcanjo - Vila das Aves900,00 € (novecentos euros).
O subsidio destina-se a ajudar a custear as despesas com as festas em honra do Padroeiro
de Vila das Aves, que se realizam de vinte e seis a vinte e nove do próximo mês de setembro
conforme oficio registado na câmara municipal com o número mil oitocentos e quarenta
- Comissão de Festas de Nossa Senhora do Rosário e S. José – Água Longa
200,00 € (duzentos euros)
Esta comissão é representada pelos elementos identificados no oficio registado na câmara
municipal com o número cinco mil seiscentos e trinta e oito
A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação
económica 040701, na qual tem cabimento, conforme propostas de cabimento números 1760/2013,
1756/2013, 1763/2013, 1753/2013, 1764/2013, 1761/2013 e 1754/2013
Os compromissos assumidos com a presente deliberação estão registados no sistema de
$contabilidade\ com\ os\ n\'umeros\ 1898/2013,\ 1896/2013,\ 1900/2013,\ 1894/2013,\ 1901/2013,\ 1899/2013$
e 1895/2013, respetivamente, todos de vinte e cinco do corrente mês de junho
A presente proposta de atribuição de subsídios às associações e comissões de festas atrás
identificadas foi aprovada com oito votos a favor

Ata N.º 13 Fl. 3 26 de junho de 2013





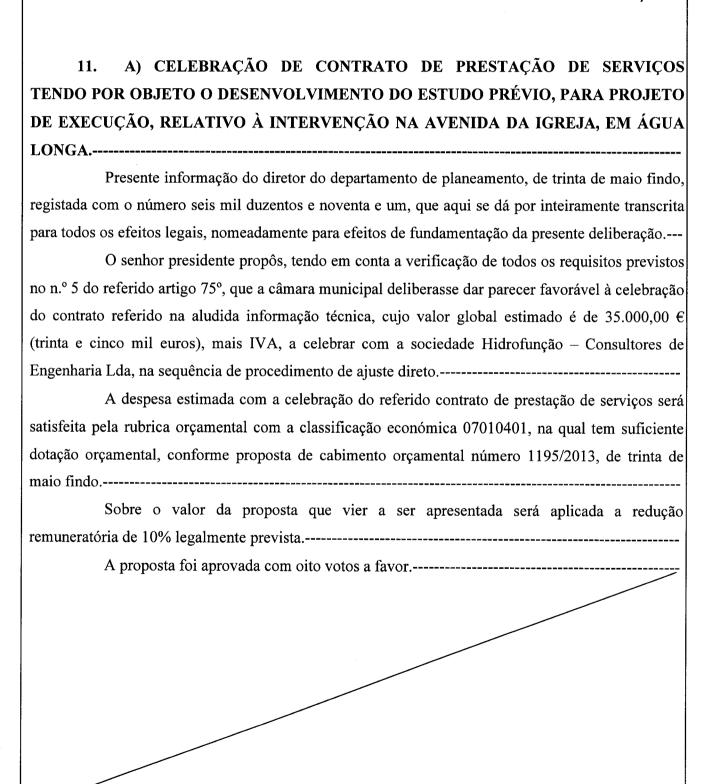
10. C) À JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO: DIVERSAS INTERVENÇÕES
NA FREGUESIA
Presente oficio de catorze de maio findo, da junta de freguesia de Vilarinho, registado
com o número cinco mil cento e catorze, a solicitar a atribuição de um subsidio no montante de 21
600,00 € (vinte e um mil e seiscentos euros) para custear as despesas com as obras elencadas no
referido oficio da junta
O departamento de obras municipais informa que as obras estão concluídas, à exceção
das instalações sanitárias no cemitério, e em condições aceitáveis. Mais informa que o valor dos
trabalhos executados e a executar ascende a 21 600,00 € (vinte e um mil e seiscentos euros), com
IVA incluído
O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à junta de
freguesia de Vilarinho um subsidio no montante de 21 600,00 € (vinte e um mil e seiscentos euros).
A respetiva despesa será satisfeita a pela rubrica orçamental com a classificação
económica 08050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º
1765/2013
O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de
contabilidade com o número 1903/2013, desta data
A proposta foi aprovada com oito votos a favor

Ata N.° 13 Fl. 26 de junho de 2013



11. PARECERES PRÉVIOS DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVOS À CELEBRAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.----





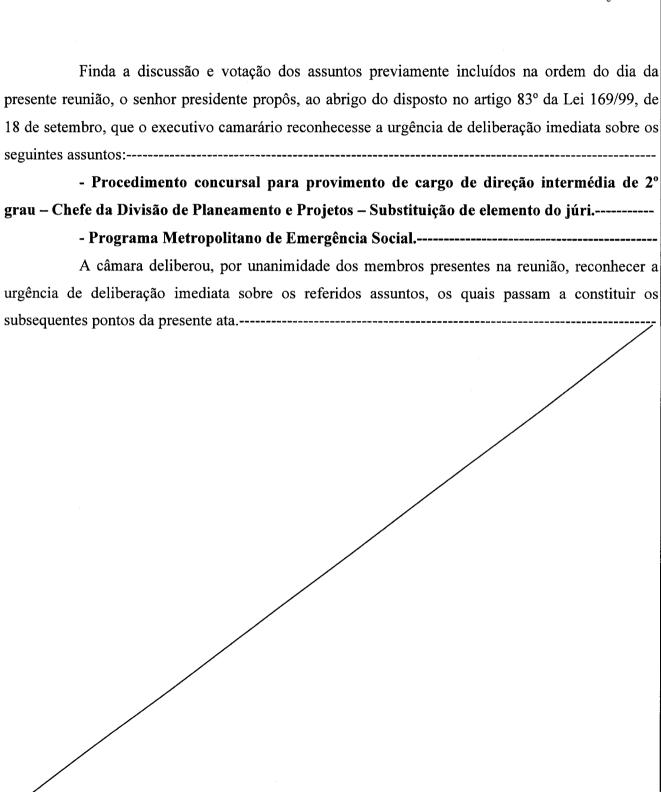
Ata N.º 13 Fl. 37 26 de junho de 2013

4

11. B) CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DO ESTUDO PRÉVIO, PARA PROJETO DE EXECUÇÃO, RELATIVO À INTERVENÇÃO NA AVENIDA 4 DE ABRIL, EM VILA DAS Presente informação do diretor do departamento de planeamento, de trinta de maio findo, registada com o número seis mil duzentos e noventa, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 5 do referido artigo 75°, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à celebração do contrato referido na aludida informação técnica, cujo valor global estimado é de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros), mais IVA, a celebrar com a sociedade Hidrofunção - Consultores de Engenharia Lda, na sequência de procedimento de ajuste direto.-----A despesa estimada com a celebração do referido contrato de prestação de serviços será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010401, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento orçamental número 1196/2013, de trinta de maio findo.-----Sobre o valor da proposta que vier a ser apresentada será aplicada a redução remuneratória de 10% legalmente prevista.-----A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----







Ata N.º 13 Fl. 39 26 de junho de 2013

9

12. PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU – CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E PROJETOS – SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTO DO JÚRI,-----

Presidente – Eng. Rosa Maria Vaz Costa.-----

Vogais Efetivos – Eng.º Luís Manuel Machado Macedo e Dra. Maria de Fátima Coelho Pereira.-----

Vogais Suplentes – Eng.^a Carla Mónica Barbosa Sousa Ferreira e Dra. Paula Maria Brandão Silva.-----

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.-----

A escolha destes elementos baseou-se no seu perfil pessoal e profissional, nomeadamente pela sua experiência na administração local e valorização profissional, cuja síntese curricular consta já das propostas anexas às deliberações da assembleia municipal de vinte e oito de fevereiro e trinta



Ata N.° 13 Fl. 40 26 de junho de 2013



		7
		4
		0/
de abril ú!	timo	
	A proposta foi aprovada com oito votos a favor	

Ata N.º 13 Fl. 41 26 de junho de 2013

67

13. PROGRAMA METROPOLITANO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.-----Presente informação de vinte e quatro do corrente mês de junho, da Diretora do Departamento de Desporto, Educação, Cultura e Ação Social, registada com o número seis mil seiscentos e dois, a comunicar que a Junta Metropolitana do Porto e a Assembleia Metropolitana, nas suas reuniões de trinta e um de maio findo e dezoito do corrente mês de junho, estabeleceram um Programa de Emergência Social da Área Metropolitana do Porto.-----O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar as minutas dos documentos a seguir referidos:------ Minuta do Protocolo de Cooperação Financeira a celebrar entre a Área Metropolitana do Porto e o município de Santo Tirso;------- Programa Metropolitano de Emergência Social;------ Normas de Funcionamento para operacionalização do Programa.----Anexam-se cópias daqueles documentos à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante constituindo os anexos VIII a X da mesma.-----A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----

Ata N.º 13 Fl. 42 26 de junho de 2013



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PUBLICO PRESENTE.----

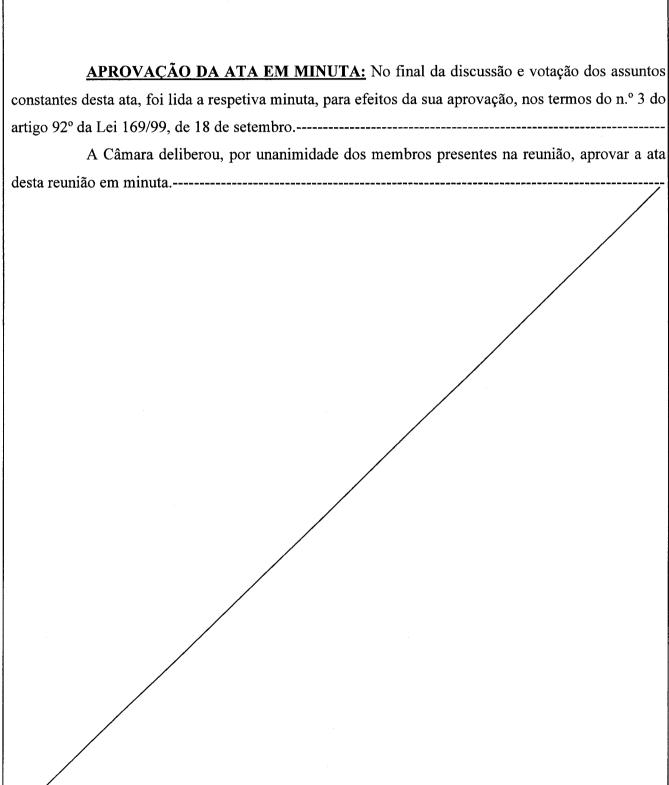
Finda a discussão e votação dos assuntos anteriores, o senhor presidente abriu um período para intervenção do público presente na reunião. Estava presente o senhor Francisco António Matias, residente na rua Padre Miguel Miranda, n.º 190, Monte Córdova.------

Que iria recomendar aos Serviços Urbanos a necessária atenção para o assunto exposto-



Ata N.º 13 Fl. 26 de junho de 2013







Ata N.º 13 Fl. 44 26 de junho de 2013



ENCERRAMENTO
A reunião foi encerrada eram: Onze horas e quinze minutos
E para constar se lavrou a presente ata que tem quarenta e quatro folhas, e dez
documentos anexos (anexo I, relativo ao assunto constante do item cinco; anexo II, relativo ao
assunto constante do item seis; anexos III a VII, relativos ao assunto constante do item sete; e anexos
VIII a X, relativos ao assunto constante do item treze) apenas utilizadas no anverso, que eu Haria Solicia Solicia funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.
-Bank X
APROVAÇÃO DA ATA
A presente ata foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 10 /0 + /2013
conforme consta do item um da respetiva ata (folhas <u>nove</u> da respetiva minuta)